



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente
Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente
Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário
Wilson Borges da Silva
2º Secretário
Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 1143/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora, a Sra. Josileide da Silva Bezerra Ferreira Teixeira, matrícula nº 014788-1, exercendo a Função de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e assistência Social, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio

durante 03(três) meses a partir de 02/01/2025, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 06 de Dezembro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1144/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Eveline Cristiane Maia Nobre, Efetiva na função de Nutricionista - matrícula nº 011762-1, com admissão em 10/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 06 de Dezembro de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para ***“contratação de empresa especializada na área da construção civil para prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva do Teatro Hianto de Almeida, no Município de Macau/RN, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”***.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 09/12/2024 até 11/12/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 11 de dezembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para *“contratação de empresa especializada na área da construção civil para prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva do Teatro Hianto de Almeida, no Município de Macau/RN, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”*, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste instrumento convocatório.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SINAPI	SERV.	01	49.486,59	49.486,59
VALOR GLOBAL						49.486,59

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como base os preços pela TABELA SINAPI para os serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva no Teatro Hianto de Almeida.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva no Teatro Hianto de Almeida, é essencial, visto que, essa solução busca corrigir danos a estrutura, adequação das instalações, como substituição de esquadrias, reboco, pintura, forro, instalações elétricas, adequação da Fachada da Entrada e Antessala que será utilizada com Roll de exposição e recepção dos espetáculos, oficializando a área para a apresentação de espetáculos e cultura para os cidadãos macauenses. Promovendo o incentivo à cultura e garantirá o auxílio no desenvolvimento artístico das crianças e jovens da cidade. O Teatro Municipal será utilizado para a apresentação de espetáculos, apresentações de filmes se necessário, será também espaço para ensaios, apresentações escolares e criação de oficinas e escola para jovens e adultos.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, visto que, busca corrigir danos a estrutura e adequação das instalações, garantindo a conservação adequada do Teatro Hianto de Almeida, um importante espaço cultural e patrimônio do município, que requer manutenção contínua, e assim prevenir deterioração física. Este espaço é fundamental para a realização de atividades culturais diversas, contribuindo para o enriquecimento social e cultural da comunidade local. Promovendo incentivo à cultura e auxiliar no desenvolvimento artístico das crianças e jovens do Município de Macau. Além disso, mantendo a integridade das instalações, garante-se a segurança dos usuários e visitantes do teatro.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos serviços:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça serviços e mão de obra de boa qualidade, atendendo às necessidades demandadas;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na prestação;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	SERVIÇO	01

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Diversas soluções são observadas no mercado, incluindo a terceirização de serviços especializados para manutenção predial contínua. Contratações semelhantes estão presentes em instituições culturais de prestígio, mostrando viabilidade econômica e técnica.

Considerações Finais

A escolha da solução ideal para a prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva no Teatro Hianto de Almeida deve considerar fatores como custo, prazo, qualidade dos materiais e impacto. A avaliação das soluções existentes no mercado permitirá selecionar a melhor opção, garantindo que o projeto atenda às necessidades da unidade solicitante e seja concluído de forma eficiente e sustentável.

7.2. Da Solução escolhida

Podemos concluir que a mais adequada solução escolhida trata-se da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA. O fornecimento dos serviços ora proposta busca corrigir danos a estrutura e adequação das instalações no Teatro Hianto de Almeida, promovendo incentivo à cultura e auxiliar no desenvolvimento artístico das crianças e jovens do Município de Macau.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado em relação ao resultado da pesquisa mercadológica, contou com a pesquisa realizada junto ao banco da TABELA SINAPI.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	SINAPI	SERV.	01	49.486,59	49.486,59
VALOR GLOBAL						49.486,59

O valor total estimado global da contratação é de **R\$ 49.486,59** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 49.486,59** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de vigência da contratação: 30 (trinta) dias, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual e emissão da ordem de serviço.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.004.13.392.0018.2000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 2716.0000

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/prestação imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da



quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva no Teatro Hianto de Almeida é essencial, visto que, busca corrigir danos a estrutura, adequação das instalações, como substituição de esquadrias, reboco, pintura, forro, instalações elétricas, adequação da Fachada da Entrada e Antessala que será utilizada com Roll de exposição e recepção dos espetáculos, oficializando a área para a apresentação de espetáculos e cultura para os cidadãos macauenses. Garantirá incentivo à cultura e irá auxiliar no desenvolvimento artístico das crianças e jovens da cidade. O Teatro Municipal será utilizado para a apresentação de espetáculos, apresentações de filmes se necessário, será também espaço para ensaios, apresentações escolares e criação de oficinas e escola para jovens e adultos.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE VISTORIA

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

16.3 As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente.

16.4 Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Macau de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação em **prestar os serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.
- b) **Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- c) **Capacidade técnico-operacional**: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto deste Pregão Eletrônico;
- d) **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de relevância técnica e valor significativo da contratação;
- e) Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;
- f) Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- h) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- i) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- j) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.
- k) Datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.
- l) Declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação, conforme Art. 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
- m) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.
- n) Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

21.5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.5.1. - A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, apresentada em papel timbrado da proponente, digitada, separadas e elaboradas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, assinadas todas as folhas, contendo obrigatoriamente: Razão Social; CNPJ; endereço; nome do banco, agência e o número da conta bancária da empresa; Prazo de Validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias contados a partir da data da entrega da proposta.

21.5.1.1- Na elaboração das propostas e preços deverão ser observadas e cumpridas as exigências das planilhas do instrumento convocatório, relativos a todos os itens, não podendo deixar de cotar nenhum deles, deverão estar incluídos todos os itens de custo e despesas incidentes e necessárias na prestação dos serviços, tais como salários, encargos sociais e trabalhistas, encargos tributários, despesas referentes a custo de deslocamento, taxa de administração e outras despesas necessárias à prestação dos serviços.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

21.5.1.2 - A planilha orçamentária, o cronograma físico financeiro, e demais peças que compõem a proposta de preços, deverão conter, assinatura precedida do nome da Proponente, a menção explícita do título do profissional que os subscreveu e do número da carteira referida no artigo 56 da Lei Nº. 5.194/66;

21.5.1.3 - A proposta de preços será apresentada conforme orçamento básico, da seguinte forma;

- a) Carta Proposta, mencionando o valor total da proposta, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, contados da data fixada por este instrumento convocatório;
- b) Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro; Composição de BDI; Composição de Encargos Sociais e Quadro de Resumo;
- c) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- d) Os Salários dos Profissionais, necessários à execução do objeto desta, deverá ser no mínimo, o Piso Salarial das respectivas Categorias, devidamente firmado em acordo Coletivo;
- e) Os Encargos Sociais incidentes sobre a Remuneração fixados, deverá ser minuciosamente discriminado e expressos sob a forma de Percentual;
- f) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- g) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
- h) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo;
 - h.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- i) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.
- j) Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo;
- k) Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- l) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo.

21.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.7. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59 min do dia 11 de dezembro de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 09/12/2024 até 11/12/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste
processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2615

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, **prestar os serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva**, do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº 023/2024, nas seguintes condições:

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

RG n°



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

1.5. O prazo de execução é de aproximadamente **30 dias**.

2. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A reforma será necessária para a adequação das instalações do Prédio que será o Novo Teatro Hianto de Almeida, como substituição de esquadrias, reboco, pintura, forro, instalações elétricas, adequação da Fachada da Entrada e Antessala que será utilizada com Roll de exposição e recepção dos espetáculos, oficializando a área para a apresentação de espetáculos e cultura para os cidadãos macauenses. O incentivo à cultura auxilia no desenvolvimento artístico das crianças e jovens da cidade. O Teatro Municipal será utilizado para a apresentação de espetáculos, apresentações de filmes se necessário, será também espaço para ensaios, apresentações escolares e criação de oficinas e escola para jovens e adultos.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. É imprescindível que os serviços sejam acompanhados por profissionais habilitados, contratados pela empresa executora, uma vez que a fiscalização da prefeitura se restringe a aferição do serviço e não a orientações no que se refere a sua execução.

2.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

4.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. REFORMA DO TEATRO

5.1.1. DEMOLIÇÃO DE LAJE PREMOLDADA - Será necessária a demolição de parte da Laje Pré-moldada do Ambiente da Antiga biblioteca, que está associada ao muro da entrada, a fim de elevar a alvenaria, criando um platibanda para esconder o telhado, adicionando uma calha de para recolher a água de chuva do telhado e instalação de chapim pré-moldado ao longo da alvenaria para evitar infiltrações no topo da alvenaria

5.1.2. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS - Existe locais que será necessário da demolição de argamassa, em virtude de eflorescências, e desgaste do revestimento, deverá ser removido, limpo, tratado e aplicado novo revestimento de chapisco e reboco, nas condições ideais do método construtivo.

5.1.3. ALVENARIAS - Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9 x 19 x 19 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 4,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa traço 1:4, cimento e areia média, com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos). Serão chapiscadas as paredes (internas e externas) por todo o comprimento previstos no projeto executivo de arquitetura.

5.1.4. CHAPISCO - Aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros: A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco; O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato; O recobrimento total da superfície em questão.

5.1.5. PINTURA - As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

5.1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Deverá ser instaladas luminárias do tipo LED nos ambientes especificados na memória de cálculo, Materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas de autofusão, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados. As cores padronizadas para fiação serão as seguintes: 1) fases - vermelho, preto e branco. 2) neutro - azul. 3) retorno - amarelo ou cinza. 4) terra - verde. Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 750V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. O aterramento das malhas deverá ser executado de acordo com os detalhes do projeto. Não será permitido o uso de cabos que tenham quaisquer de seus fios partidos. Todas as ligações mecânicas não acessíveis devem ser feitas pelo processo de solda exotérmica. Todas as ligações aparafusadas, onde permitidas, devem ser feitas por conectores de bronze com porcas, parafusos e arruelas de material não corrosível.

5.1.7. ESQUADRIAS - Deverão ser substituída as portas / folhas de portas necessidade, adequando ao padrão de acessibilidade;

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas na memória de cálculo, promovendo sua substituição quando necessário.*

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

7.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

7.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

7.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

7.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade Municipal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos da lei.

8.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021;

8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.23. Assegurar à CONTRATANTE:

8.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

8.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.29. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

8.35.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.40.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.40.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

8.40.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

8.40.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

8.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

8.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.42.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

8.46. No caso de execução de obras:

8.46.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.46.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.46.2. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.47. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratante, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

8.47.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.48. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.11. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.11.1. Acompanhamento periodicamente da execução com visita in loco de acordo com horário de expediente e disponibilidade de transporte sempre que necessário.

14.11.2. Verificação e conferência do serviço, medidas e qualidade.

14.11.3. Elaboração de planilha de medição conforme serviço executado e encaminhamento para o setor responsável pelo faturamento.

14.11.4. Elaboração de relatórios sobre andamento da obra quando necessário e registros fotográficos.

14.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem outras aplicáveis no que for pertinente à contratação.

14.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.



11. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 11.2.1.** não produziu os resultados acordados;
- 11.2.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 11.2.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

- 12.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 12.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 12.1.3.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- 12.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 12.2.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 12.2.1.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 12.2.1.3.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, uma vez que os vícios construtivos poderão estar ocultos, impossibilitando um ateste eficaz.



- 12.3.** No prazo de até 90 (noventa dias) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato, comissão ou servidor designado, que não o fiscal técnico, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 12.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 12.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 12.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.4.** Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 12.4.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;
 - 12.4.2.** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21;
 - 12.4.3.** O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.
 - 12.4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 12.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- 12.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 13.1.** Valor Global: R\$ 49.486,59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
- 13.2.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 13.3.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 13.4.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 2615

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02.004. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Programa de Trabalho: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS CULTURAIS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

Município de Macau/RN, 06 de dezembro de 2024

Wanderson Marques de Macedo Moura
Engenheiro Civil
CREA: 2108803424



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ACESSO AO TEATRO					R\$ 20.595,75	41,62 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.104,99	8,30 %
1.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	12,80	R\$ 10,90	R\$ 13,62	R\$ 174,33	0,35 %
1.1.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	6,30	R\$ 6,35	R\$ 7,93	R\$ 49,95	0,10 %
1.1.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	12,80	R\$ 22,23	R\$ 27,78	R\$ 355,58	0,72 %
1.1.4	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	31,50	R\$ 73,08	R\$ 91,35	R\$ 2.877,52	5,81 %
1.1.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 480,63	R\$ 600,78	R\$ 600,78	1,21 %
1.1.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 37,47	R\$ 46,83	R\$ 46,83	0,09 %
1.2			PINTURA					R\$ 13.339,05	26,95 %
1.2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	627,28	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 9.365,29	18,92 %
1.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	27,02	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 544,72	1,10 %
1.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	29,42	R\$ 47,04	R\$ 58,80	R\$ 1.729,89	3,50 %
1.2.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	55,93	R\$ 24,31	R\$ 30,38	R\$ 1.699,15	3,43 %
1.3			ESQUADRIAS					R\$ 1.617,99	3,27 %
1.3.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 431,47	R\$ 539,33	R\$ 1.617,99	3,27 %
1.4			INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 1.533,72	3,10 %
1.4.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 293,19	R\$ 366,48	R\$ 1.465,92	2,96 %
1.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 12,04	R\$ 15,05	R\$ 15,05	0,03 %
1.4.3	00039799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	R\$ 42,20	R\$ 52,75	R\$ 52,75	0,11 %
2			TEATRO					R\$ 14.789,04	29,88 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 78,84	0,16 %
2.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,09	R\$ 10,90	R\$ 13,62	R\$ 28,46	0,06 %
2.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2,09	R\$ 19,29	R\$ 24,11	R\$ 50,38	0,10 %



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.2			PINTURA					R\$ 8.958,43	18,10 %
2.2.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	144,97	R\$ 15,53	R\$ 19,41	R\$ 2.813,86	5,69 %
2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	309,45	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 4.620,08	9,34 %
2.2.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	31,92	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 643,50	1,30 %
2.2.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	49,55	R\$ 14,23	R\$ 17,78	R\$ 880,99	1,78 %
2.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 1.147,38	2,32 %
2.3.1	C1667	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W	UN	6,00	R\$ 152,99	R\$ 191,23	R\$ 1.147,38	2,32 %
2.4			ESQUADRIAS					R\$ 4.604,39	9,30 %
2.4.1	1090068	CAERN	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM BATENTE, ALIZARES, FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	m²	2,52	R\$ 974,02	R\$ 1.217,52	R\$ 3.068,15	6,20 %
2.4.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 366,07	R\$ 457,58	R\$ 457,58	0,92 %
2.4.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 431,47	R\$ 539,33	R\$ 1.078,66	2,18 %
3			FACHADA					R\$ 14.101,80	28,50 %
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.600,37	11,32 %
3.1.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,30	R\$ 253,60	R\$ 317,00	R\$ 95,10	0,19 %
3.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00	R\$ 149,21	R\$ 186,51	R\$ 1.305,57	2,64 %
3.1.3	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13,80	R\$ 111,13	R\$ 138,91	R\$ 1.916,95	3,87 %
3.1.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	27,60	R\$ 7,85	R\$ 9,81	R\$ 270,75	0,55 %
3.1.5	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	27,60	R\$ 52,08	R\$ 65,10	R\$ 1.796,76	3,63 %
3.1.6	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	1,20	R\$ 143,50	R\$ 179,37	R\$ 215,24	0,43 %
3.2			MURO					R\$ 8.501,43	17,18 %
3.2.1			ESTRUTURAS					R\$ 2.043,92	4,13 %
3.2.1.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	4,80	R\$ 50,73	R\$ 63,41	R\$ 304,36	0,62 %
3.2.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,32	R\$ 493,06	R\$ 616,32	R\$ 197,22	0,40 %
3.2.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,81	R\$ 12,33	R\$ 15,41	R\$ 228,22	0,46 %



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2.1.4	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	14,81	R\$ 9,93	R\$ 12,41	R\$ 183,79	0,37 %
3.2.1.5	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	3,36	R\$ 269,13	R\$ 336,41	R\$ 1.130,33	2,28 %
3.2.2			PINTURA					R\$ 3.904,19	7,89 %
3.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	50,35	R\$ 25,33	R\$ 31,66	R\$ 1.594,08	3,22 %
3.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	50,35	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 751,72	1,52 %
3.2.3	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	26,40	R\$ 47,23	R\$ 59,03	R\$ 1.558,39	3,15 %
3.2.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 2.553,32	5,16 %
3.2.3.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 282,74	R\$ 353,42	R\$ 2.120,52	4,29 %
3.2.3.2	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lightou similar	un	6,00	R\$ 51,04	R\$ 63,80	R\$ 382,80	0,77 %
3.2.3.3	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	1,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	0,10 %

Total sem BDI	R\$	39.596,98
Total do BDI	R\$	9.889,61
Total Geral	R\$	49.486,59

Município de Macau
Setor de Engenharia



Obra
REFORMA DO TEATRO HIAATO DE ALMEIDA

Encargos
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Total	30 DIAS
1			ACESSO AO TEATRO	R\$ 20.595,75	R\$ 20.595,75
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.104,99	R\$ 4.104,99
1.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 174,33	
1.1.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R\$ 49,95	
1.1.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$ 355,58	
1.1.4	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	R\$ 2.877,52	
1.1.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 600,78	
1.1.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	R\$ 46,83	
1.2			PINTURA	R\$ 13.339,05	R\$ 13.339,05
1.2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 9.365,29	
1.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	R\$ 544,72	
1.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	R\$ 1.729,89	
1.2.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	R\$ 1.699,15	
1.3			ESQUADRIAS	R\$ 1.617,99	R\$ 1.617,99
1.3.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 1.617,99	
1.4			INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 1.533,72	R\$ 1.533,72
1.4.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	R\$ 1.465,92	
1.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R\$ 15,05	
1.4.3	00039799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	R\$ 52,75	
2			TEATRO	R\$ 14.789,04	R\$ 14.789,04
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 78,84	R\$ 78,84
2.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 28,46	
2.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R\$ 50,38	
2.2			PINTURA	R\$ 8.958,43	R\$ 8.958,43
2.2.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	R\$ 2.813,86	
2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 4.620,08	
2.2.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	R\$ 643,50	
2.2.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 880,99	
2.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 1.147,38	R\$ 1.147,38
2.3.1	C1667	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W	R\$ 1.147,38	
2.4			ESQUADRIAS	R\$ 4.604,39	R\$ 4.604,39
2.4.1	1090068	CAERN	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM BATENTE, ALIZARES, FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	R\$ 3.068,15	
2.4.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 457,58	
2.4.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R\$ 1.078,66	
3			FACHADA	R\$ 14.101,80	R\$ 14.101,80
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.600,37	R\$ 5.600,37
3.1.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	R\$ 95,10	
3.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R\$ 1.305,57	
3.1.3	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R\$ 1.916,95	
3.1.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	R\$ 270,75	
3.1.5	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	R\$ 1.796,76	
3.1.6	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	R\$ 215,24	
3.2			MURO	R\$ 8.501,43	R\$ 8.501,43
3.2.1			ESTRUTURAS	R\$ 2.043,92	R\$ 2.043,92
3.2.1.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	R\$ 304,36	
3.2.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	R\$ 197,22	
3.2.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R\$ 228,22	
3.2.1.4	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	R\$ 183,79	
3.2.1.5	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	R\$ 1.130,33	



Obra
REFORMA DO TEATRO HIAN TO DE ALMEIDA

Encargos
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Total	30 DIAS
3.2.2			PINTURA	R\$ 3.904,19	R\$ 3.904,19
3.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	R\$ 1.594,08	
3.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	R\$ 751,72	
3.2.3	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	R\$ 1.558,39	
3.2.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 2.553,32	R\$ 2.553,32
3.2.3.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	R\$ 2.120,52	
3.2.3.2	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lightou similar	R\$ 382,80	
3.2.3.3	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	R\$ 50,00	

TOTAL SEM BDI R\$ 39.596,98
VALOR BDI R\$ 9.889,61
VALOR GERAL R\$ 49.486,59 R\$ 49.486,59 100%

Município de Macau
Setor de Engenharia



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Área	Volume	Observação
1			ACESSO AO TEATRO								
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	12,80						
			parede do teatro			12,80		1,00	12,80		
1.1.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	6,30						
			recepção / antissala			9,00		0,70	6,30		
1.1.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	12,80						
			parede do teatro			12,80		1,00	12,80		
1.1.4	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	31,50						
			anti-sala			9,00	2,50		22,50		
			platibanda			9,00		1,00	9,00		
1.1.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2" X 40CM -	UN	1,00						
1.1.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00						
1.2			PINTURA								
1.2.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	627,28						
			RECEPÇÃO								
			pintura externa recepção			9,00		3,50	31,50		
			desc porta				- 1,25	2,10	- 2,63		
			pintura externa recepção			8,50		3,50	29,75		
			desc janelas				- 1,90	1,15	- 2,19		
			desc janelas				- 1,90	1,15	- 2,19		
			desc porta				- 0,90	2,20	- 1,98		
			pintura interna recepção			8,30		3,50	29,05		
			desc porta				- 1,25	2,10	- 2,63		
			pintura interna recepção			5,80		3,50	20,30		
			pintura interna recepção			8,15		3,50	28,53		
			desc janelas				- 1,90	1,15	- 2,19		
			desc janelas				- 1,90	1,15	- 2,19		



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Área	Volume	Observação
			desc porta				- 0,90	2,20	- 1,98		
			pintura interna recepção			7,80		3,50	27,30		
			PREDIO LADO BIBLIOTECA								
			parede 01			2,90		3,40	9,86		
			desc janelas				- 1,50	0,50	- 0,75		
			parede 02			7,00		3,40	23,80		
			desc janelas				- 1,50	0,50	- 0,75		
			parede 03			5,70		3,40	19,38		
			desc porta				- 1,40	2,00	- 2,80		
			parede 04			8,30		4,20	34,86		
			pilares			0,40	0,20	3,00	7,20		
			pilares			0,20	0,15	3,00	8,40		
			guarda corpo escada			3,10	1,40	1,20	7,08		
			guarda corpo escada			3,30	1,80	1,20	10,08		
			parede 05			14,10		4,15	58,52		
			desc grades				- 1,40	1,70	- 4,76		02 unidades
			parede 06			4,50		2,40	10,80		
			parede 07			12,60		2,40	30,24		
			desc janelas				- 1,00	1,00	- 3,00		03 unidades
			PREDIO ANEXO AO TEATRO								
			parede 01			1,06		4,20	4,45		
			desc porta				- 0,90	2,10	- 1,89		
			parede 02			3,80		4,20	15,96		
			parede 03			3,20		4,20	13,44		
			desc porta				- 0,90	2,10	- 1,89		
			parede 04			1,90		3,30	6,27		
			parede 05			1,80		3,30	5,94		
			desc porta				- 1,15	2,10	- 2,42		
			parede 06			2,90		3,30	9,57		
			desc porta				0,90	2,10	1,89		
			parede 07			6,05		3,30	19,97		
			desc janelas				- 1,00	1,00	- 2,00		02 unidades
			PREDIO TEATRO								
			parede 01			18,80		6,30	118,44		
			desc porta				- 2,40	2,50	- 6,00		
			desc porta				- 1,00	2,10	- 2,10		
			desc porta				- 1,00	2,10	- 2,10		
			parede 02			12,80		6,65	85,12		
			espelho degrau			10,00		0,80	8,00		
1.2.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	27,02						
			porta recepção			1,25		2,10	5,25		
			porta biblioteca			1,40		2,00	5,60		
			porta 0,90			0,90		2,10	11,34		03 portas



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Área	Volume	Observação
			porta 1,15			1,15		2,10	4,83		
1.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	29,42						
			grades				1,40	1,70	4,76		02 unidades
			guarda corpo				7,40	0,90	6,66		
			portão entrada				3,00	3,00	18,00		
1.2.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	55,93						
			piso recepção			8,23	6,80		55,93		
1.3			ESQUADRIAS								
1.3.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00						
1.4			INSTALAÇÕES ELETRICAS								
1.4.1	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00						recepção, banheiro masculino, banheiro acessível, banheiro feminino, area de aquecimento
1.4.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00						recepção
1.4.3	00039799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00						
2			TEATRO								
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,09						
			camarim lado direito			7,86		0,30	2,36		
			desconto porta				- 0,90	0,30 -	0,27		
2.1.2	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2,09						
			camarim lado direito			7,86		0,30	2,36		
			desconto porta				- 0,90	0,30 -	0,27		



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Área	Volume	Observação
2.2			PINTURA								
2.2.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	144,97						
			camarim lado direito			7,86		0,30	2,36		
			desconto porta				- 0,90	0,30	- 0,27		
			recepção			11,70		1,00	11,70		
			desconto porta				- 2,10	1,00	- 2,10		
			camarim lado esquerdo			5,75		1,00	5,75		
			desconto porta				- 0,90	0,30	- 0,27		
			Palco						-		
			parede 01			4,80		6,00	28,80		
			parede 02			11,70		6,00	70,20		
			parede 03			4,80		6,00	28,80		
2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	309,45						
			recepção			11,70		2,30	53,82		02 lados
			desconto porta				- 2,10	2,10	- 4,41		
			recepção			3,20		3,00	19,20		02 lados
			desconto porta				- 2,40	3,00	- 7,20		
			camarim lado direito								
			parede 01			2,50		3,00	7,50		
			parede 02			5,40		3,00	16,20		
			parede 03			3,50		3,00	10,50		
			desconto porta				- 0,70	2,10	- 1,47		
			desconto porta				- 1,20	2,10	- 2,52		
			parede 04			7,86		3,00	23,58		
			desconto porta				- 0,90	2,10	- 1,89		
			camarim lado esquerdo								
			parede 01			3,50		3,00	10,50		
			parede 02			2,83		3,00	8,49		
			desconto porta				- 0,90	2,10	- 1,89		
			parede 03			1,56		3,00	4,68		
			parede 04			2,50		3,00	7,50		
			parede 05			7,90		3,00	23,70		
			desconto porta				- 0,90	2,10	- 1,89		
			parede 06			5,75		3,00	17,25		
			Palco						-		
			parede 01			4,80		6,00	28,80		
			parede 02			11,70		6,00	70,20		
			parede 03			4,80		6,00	28,80		
2.2.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	31,92						
			porta				2,10	2,10	8,82		recepção



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Área	Volume	Observação
			porta 01				0,90	2,10	3,78		camarim lado direito
			porta 02				0,70	2,10	2,94		camarim lado direito
			porta 03				1,20	2,10	5,04		camarim lado direito
			porta 01				0,90	2,10	11,34		camarim lado esquerdo
2.2.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	57,32						03 portas
			camarim lado direito			3,00		6,63	19,89		
			camarim lado esquerdo			3,50	2,83		9,91		
			camarim lado esquerdo			7,90	2,50		19,75		
2.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS								
2.3.1	C1667	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W	UN	6,00						
2.4			ESQUADRIAS								
2.4.1	1090068	CAERN	PORTA DE MADEIRA EM FICHAS OU MAÇICA DE GIRO, COM BATENTE, ALIZARES, FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	m²	2,52						
			porta 03				1,20	2,10	2,52		camarim direito
2.4.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00						
			porta 02				0,70	2,10	1,47		camarim direito
2.4.3	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00						
			porta 01				0,90	2,10	3,78		camarim esquerdo 02 portas
3			FACHADA								
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,30	6,00	0,50	0,10		0,30	
3.1.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00	7,00					
3.1.3	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13,80	6,00		2,30	13,80		
3.1.4	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	27,60	6,00		2,30	27,60		
3.1.5	87799	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	27,60	6,00		2,30	27,60		
3.1.6	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	1,20	4,80	0,25		1,20		



Obra
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio
Grande do Norte
ORSE - 08/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

MEMORIA DE CALCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Comprimento	Largura	Altura	Área	Volume	Observação
3.2			MURO								
3.2.1			ESTRUTURAS								
3.2.1.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	4,80	0,40	0,20	2,00	4,80		
3.2.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	0,32	0,40	0,20	2,00		0,32	
3.2.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	14,81	14,81					02 pilares x 2 metrosx 6 varas x 0,617kg/m
3.2.1.4	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	14,81	14,81					02 pilares x 2 metrosx 6 varas x 0,617kg/m
3.2.1.5	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	3,36		5,60	0,60	3,36		
3.2.2			PINTURA								
3.2.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_ 03/2024	m²	50,35						
			parede 01			6,00		5,30	31,80		
			parede 02				1,00	5,30	5,30		
			parede 03				2,50	5,30	13,25		posterior
3.2.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	50,35						
			parede 01			6,00		5,30	31,80		
			parede 02				1,00	5,30	5,30		
			parede 03				2,50	5,30	13,25		posterior
3.2.2.3	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020_PE	m²	26,40		4,40	3,00	26,40		portão
3.2.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS								
3.2.3.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00						refletores do muro
3.2.3.2	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-lightou similar	un	6,00						refletores do muro
3.2.3.3	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2020	UN	1,00						

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		TAXAS ADMISSÍVEIS E FÓRMULA DE VERIFICAÇÃO CONFORME ACÓRDÃO TCU: 2622/2013				
REFORMA DO TEATRO HIANTO DE ALMEIDA						
Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Mínimo	Médio	Máximo
1.0- CUSTOS INDIRETOS		6,66%		5,36%	6,01%	6,66%
1.1- Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	3,00%	3,00%
1.2- Taxa de Seguro + Garantia	S + G	1,00%	OK	0,80%	0,90%	1,00%
1.3- Taxa de Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,12%	1,27%
1.4- Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,39%	OK	0,59%	0,99%	1,39%
2.0- INCIDÊNCIA DE TAXA DE TRIBUTOS (I)	I	8,65%	OK	7,03%	7,45%	8,65%
2.1- PIS		0,65%				
2.2- COFINS		3,00%				
2.3- ISS		5,00%				
2.4- Contribuição Previdenciária (nos casos de desoneração da folha)		0,00%				
3.0- TAXA DE LUCRO	L	6,98%	OK	6,16%	6,57%	6,98%
3.1- Lucro		6,98%		6,16%	6,57%	6,98%
	SEM DESONERAÇÃO					
Fórmula BDI conforme Acórdão TCU: 2622/2013	BDI resultante	25,00%	OK	20,34%	22,13%	25,00%

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

RELATORIO FOTOGRAFICO



RELATORIO FOTOGRAFICO



RELATORIO FOTOGRAFICO



RELATORIO FOTOGRAFICO

